



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução N°02 /2023, de 03 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da entidade Associação Comunitária de Boa Vista II, CNPJ: 08.044.871/0001-19, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.


O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em Reunião Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Inscrição da Associação do Associação Comunitária de Boa Vista II, CNPJ: 08.044.871/0001-19, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de fevereiro de 2023.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Maurício Araújo

Gibson de Sá

Marlene de Fátima de Mesquita

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Tayana Kelly Silva Sousa

Maria Valdivina Mendes Fernandes

João Gonçalves de Araújo

Aline Trigo de Sousa

Antonio Valente Cardoso

Rosane Fernandes Brito